



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 080/2003

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E VINCULA A LIBERAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer os seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 10.000,00
a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 8.500,00
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Fica vinculada a liberação de Certidões de quitação do ITBI, com a quitação de Taxa de Conservação de Estradas prevista no Decreto nº 040/2003 de 05 de maio de 2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8584
Data 20 / 09 / 03
\$
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"